

# CLIPPING IMPRESSO

23/11/2021



# INDICE

---

1. AÇÕES TJMA	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. CEMULHER	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	2
3. COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
3.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	3 - 4
3.2. JORNAL O PROGRESSO.....	5
4. DESEMBARGADOR	
4.1. JORNAL EXTRA.....	6 - 7
4.2. JORNAL O IMPARCIAL.....	8 - 10
5. PUBLICIDADE LEGAL	
5.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	11
5.2. JORNAL PEQUENO.....	12

**TJMA paga  
aproximadamente  
29 milhões de reais  
em precatórios  
do Estado e do  
município  
de São Luís**

**PÁGINA 6**

# TJMA paga aproximadamente 29 milhões de reais em precatórios do Estado e do município de São Luís



Em outubro, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, consoante cronograma de trabalho, pagou mais dois lotes de precatórios: um do Estado do Maranhão e outro do município de São Luís.

Os pagamentos foram efetivados por meio de transferência eletrônica para as contas bancárias dos respectivos credores – nos casos em que foram devida e tempestivamente informados os dados bancários ou por meio de alvarás judiciais físicos, observando-se os protocolos de segurança de saúde pública determinados pelas autoridades competentes.

**ESTADO DO MARANHÃO** - Foram pagos 129

(cento e vinte nove) credores de precatórios do Estado do Maranhão (lista de superpreferência), no montante de R\$ 11.845.921,88 (onze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Na sequência, haverá o pagamento de 246 (duzentos e quarenta e seis) precatórios da lista cronológica, que totalizam R\$ 38.572.165,03 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e três centavos).

**MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS** - No âmbito do Município de São Luís, foram pagos 05 (cinco) credores (lista de superpreferência) e 30 (trinta) credores (lista

cronológica), no montante de R\$ 16.914.300,17 (dezesesseis milhões, novecentos e catorze mil, trezentos reais e dezessete centavos).

**DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO** - Desde o início da crise sanitária, a Coordenadoria de Precatórios disponibilizou a opção aos credores, cujos precatórios chegaram à fase de pagamento, de apresentarem os dados de suas contas bancárias para recebimento de seus créditos, mediante transferência bancária.

Visando conferir maior agilidade à liberação dos créditos, a Coordenadoria de Precatórios recomenda às partes e procuradores que apresentem os dados necessários para o recebimento do pagamento mediante transferência eletrônica: Banco, Agência, Conta (especificar se é corrente ou poupança) e CPF (pessoa física/natural) ou CNPJ (pessoa jurídica).

A opção pela transferência eletrônica possibilita o recebimento do valor do precatório sem a necessidade de comparecimento à Coordenadoria de Precatórios (para receber o alvará), bem como à instituição financeira, o que consiste em medida de segurança sanitária em benefício de todos.

Os credores que não optarem por receber seus créditos por meio de transferência bancária, deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Precatórios pelo e-mail [coordprecatórios@tjma.jus.br](mailto:coordprecatórios@tjma.jus.br) para:

1º) obterem o boleto de pagamento das custas judiciais, que deverá ser necessariamente solicitado pelo e-mail da Coordenadoria de Precatórios;

2º) encaminharem o comprovante de pagamento das custas judiciais, frisando-se que não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

3º) agendarem data e hora para o recebimento do alvará judicial.

Após agendamento, os alvarás serão entregues em horário específico, na recepção da Coordenadoria de Precatórios (Rua do Egito, n.º 144, Centro), em intervalos de tempo necessários a garantir o distanciamento social, evitar aglomerações e respeitar os protocolos médico-sanitários de segurança.

A sistemática estabelecida para entrega dos alvarás será desempenhada com a maior celeridade possível. A Coordenadoria de Precatórios também informa que não serão entregues alvarás sem prévio agendamento.

# Advogado que 'meteu a peia' na ex já está solto

PÁGINA 8



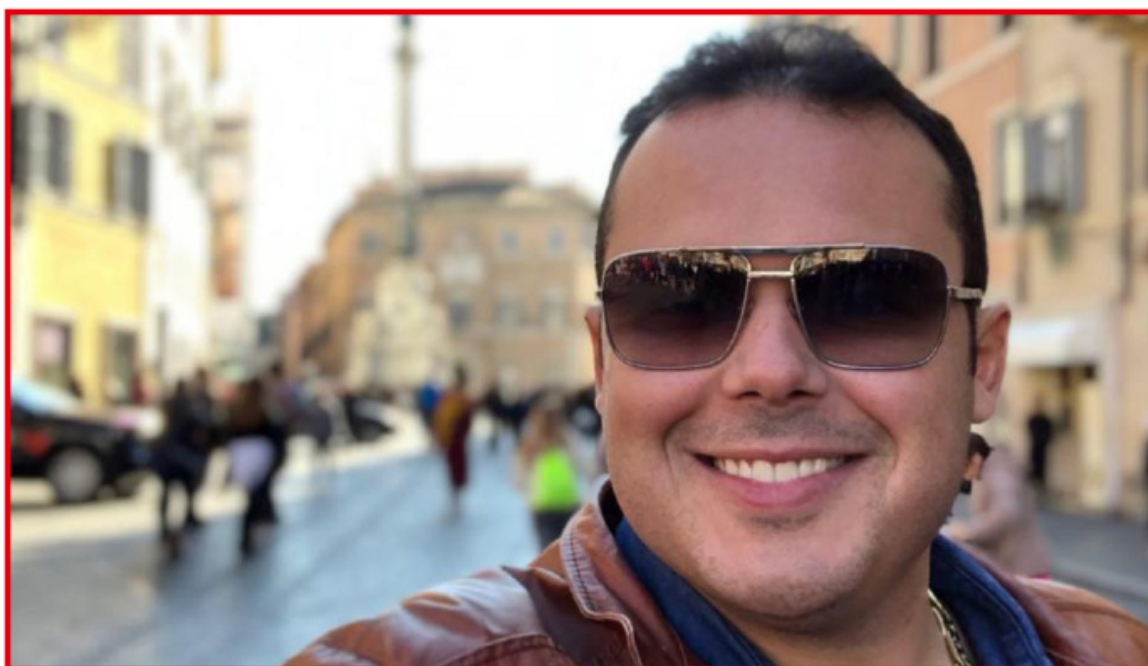
# Advogado que agrediu ex-mulher é solto por desembargador 'mui amigo'

## DALTON ARRUDA DESCUMPRIU MEDIDA PROTETIVA, DERRUBANDO O PORTÃO DA CASA DA EX COM SEU CARRO E A AGREDINDO

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, atuando como plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu liminar em habeas corpus ao advogado Dalton Hugolino Arruda de Sousa, e substituiu a prisão preventiva do causídico por domiciliar, com o uso de tornozeleira eletrônica.

Arruda havia sido preso em flagrante por policiais militares, com conversão em preventiva pela juíza da Central de Inquéritos e Custódia de São Luís, após descumprir medidas protetivas de distanciamento de sua ex-mulher, Janayna do Socorro Muniz Arruda, e arrombar o portão da casa onde ela vive com os filhos, na madrugada de quarta-feira (17).

O ex-casal se separou recentemente, após a descoberta de que o advogado mantinha um caso extraconjugal. Ameaçada, Janayna conseguiu a decretação de medida protetiva de urgência, com base na Lei Maria da Penha, na



O ADOGADO DALTON ARRUDA TEM MUITA INFLUÊNCIA NA JUSTIÇA MARANHENSE

2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em processo que corre em segredo de Justiça.

Atuante reconhecido no ramo de Direito Previdenciário e com elevada influência no Poder Judiciário maranhense, Dalton Arruda é pré-candidato a deputado estadual em 2022 pelo PV ou

PSD. Ele seria 'mui amigo' do desembargador José Jorge, e aguardou seu plantão no TJ-MA para entrar com o pedido de habeas corpus.

Imagens e boletim de ocorrência da invasão apontam também que, após derrubar o portão da residência com o veículo e adentrar ao local, ele ainda agrediu a ex-esposa.

Para o magistrado, porém, apesar dos fatos, não há comprovação de que a soltura do advogado represente algum perigo para a ex-esposa. Neste sentido, acolheu a sustentação da defesa, de que o agressor "não se recorda dos fatos, já que faz uso de medicamentos e não teve a intenção de derrubar o portão da residência".

# Maranhão lidera índice de sub-registro

Já imaginou uma pessoa sem o registro de nascimento? Ela simplesmente não existe como cidadã porque além de não integrar o sistema de saúde, educação, com direito a ter acesso a serviços básicos para sobreviver, ela é inexistente para o estado, portanto, invisível. O Maranhão é o sexto do país com pessoas sem registro de nascimento e líder do ranking no Nordeste com 4,7% da população sem o documento. PÁGINA 9

## REGIÃO NORDESTE

# Maranhão lidera índice de sub-registro

Dentre os estados do Brasil, o estado fica em sexto, segundo dados do IBGE. O fim do número de crianças sem a certidão de nascimento foi debatido este final de semana

PATRÍCIA CUNHA

No último final de semana o sub-registro no Estado do Maranhão foi tema do XXVII Congresso Nacional de Registro Civil (Conarci), evento realizado em São Luís. Também no domingo, o assunto foi explorado no tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio, “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”.

Já imaginou uma pessoa sem o registro de nascimento? Ela simplesmente não existe como cidadã porque além de não integrar o sistema de saúde, educação, com direito a ter acesso a serviços básicos para sobreviver, ela é inexistente para o estado, portanto, invisível. O Maranhão é o sexto do país com pessoas sem registro de nascimento e líder do ranking no Nordeste com 4,7% da população sem o documento.

O tema de muita importância e vem sendo debatido e trabalhado no estado já há algum tempo. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017, o estado alcançava o percentual de 6,4% de pessoas sem registro de nascimento, enquanto o país possuía 2,6% de sua população sem documento. Em algumas cidades maranhenses, esse número chegava a mais de 57%.

Dados mais recentes do Instituto apontam que o Maranhão possui um índice de 4,7% de crianças nascidas e não registradas até o terceiro mês do ano subsequente, um dos maiores do Brasil. Nesse mesmo levantamento, notou-se que a maioria das crianças nasciam em hospitais.



### O MARANHÃO É O SEXTO DO PAÍS COM PESSOAS SEM REGISTRO DE NASCIMENTO

Baseado nesse levantamento, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos considerou a situação como extrema no estado. No entanto, apesar da posição ocupada, levando-se em considerando as ações que vêm sendo realizadas desde 2020 na promoção da emissão da certidão de nascimento e do acesso à documentação básica, a perspectiva é que o Maranhão avance no combate ao sub-registro, uma das preocupações levantadas durante o Conarci.

Na ocasião, o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, classificou o trabalho de erradicação do sub-registro no Estado como uma luta permanente na promoção da cidadania, destacando, dentre as ações de estruturação dos serviços para promover o combate ao sub-registro, a implantação do Núcleo de Registro Civil, articulação interinstitucional e a manutenção da atuação em rede; provimento de serventias vagas; aumento da renda mínima para cartórios deficitários; implantação da Semana de Combate ao Sub-registro; e projeto de lei que trata

da estruturação das unidades interligadas.

A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão em parceria com os Cartórios de Registro Civil do Estado mantém cerca de 70 unidades interligadas do Registro Civil nos hospitais e maternidades, o que o deixa entre os quatro estados com mais postos instalados em maternidades em todo o país. As mais recentes instaladas nos hospitais de Lima Campos, Bom Jardim e Miranda do Norte. O serviço garante a emissão da certidão de nascimento, ainda na maternidade, para crianças recém-nascidas, evitando que cresçam sem a documentação básica e sem acesso a serviços públicos essenciais, como os de saúde e de educação.

A política de implantação das unidades interligadas tem forte apoio do Governo do Estado do Maranhão, que no fim de 2020 renovou o convênio com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, mantendo a adesão do Estado ao compromisso nacional de erradicação ao sub-registro.



# Sem registro de nascimento, sem existência



Adotada como prioritária pela Corregedoria do Maranhão, a iniciativa está inserida na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, objetivo 16.9, que destaca a ação das instituições públicas na garantia de identidade legal para todos.

O objetivo é assegurar o acesso à documentação para todos e zerar esse índice. “Nos propusemos a ouvir aqueles que verdadeiramente conhecem o serviço, mas com a intenção de entender, considerando todos os argumentos utilizados. Estamos avançando, poderes constituídos, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, muito além da harmonia, mas atuando juntos em prol da cidadania nesta pauta humanitária. Com esse trabalho, estamos oportunizando o registro civil a todos os maranhenses e garantindo que histórias de vida possam ser recontadas”, finalizou Paulo Velten.

O objetivo da ação é atuar junto à população já mapeada pelo Executivo municipal e facilitar o acesso ao Re-

gistro Civil de Nascimento e outros documentos básicos, que garantem o acesso a diversos direitos.

Segundo informações do Tribunal de Justiça, o município de Santa Quitéria foi o primeiro do país a erradicar o sub-registro, por meio de uma campanha realizada pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania, em maio de 2005, quando 24% da população não possuía Certidão de Nascimento e mais de 3.500 pessoas foram registradas.

O registro civil de nascimento, ou certidão de nascimento, como é mais conhecido, é o primeiro documento obtido por qualquer pessoa e aquele que torna oficial, para o Estado, a existência do indivíduo. Obtido de forma gratuita, é considerado o passo inicial para o exercício pleno da cidadania, pois somente com o registro civil é possível ter acesso a outros documentos e serviços públicos, como recebimento das primeiras vacinas e matrícula em creches e escolas.

## **Números do sub-registro**

- 1º Roraima – 13.920 – 18,30%
- 2º Amazonas – 79.624 – 9,78%
- 3º Pará – 143.724 – 9,48%
- 4º Amapá – 16.590 – 9,42%
- 5º Acre – 16.864 – 6,33%
- 6º Maranhão – 119.221 – 4,70%

---

*Nos propusemos a ouvir aqueles que verdadeiramente conhecem o serviço, mas com a intenção de entender, considerando todos os argumentos utilizados*

---



**LEILÕES DE VEÍCULOS**

Vicente Paulo  
Leiloeiro Oficial

03/12/2021 09:00h

[WWW.VIPLEILOES.COM.BR](http://WWW.VIPLEILOES.COM.BR)

 TJ-MA

 Os Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se disponível no endereço [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e para mais informações ligue: (11) 3777-0523

# TJMA paga aproximadamente 29 milhões de reais em precatórios do Estado e do município de São Luís

Divulgação/Ascom TJMA

Em outubro, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, consoante cronograma de trabalho, pagou mais dois lotes de precatórios: um do Estado do Maranhão e outro do município de São Luís.

Os pagamentos foram efetivados por meio de transferência eletrônica para as contas bancárias dos respectivos credores – nos casos em que foram devida e tempestivamente informados os dados bancários ou por meio de alvarás judiciais físicos, observando-se os protocolos de segurança de saúde pública determinados pelas autoridades competentes.

## ESTADO DO MARANHÃO

Foram pagos 129 (cento e vinte nove) credores de precatórios do Estado do Maranhão (lista de superpreferência), no montante de R\$ 11.845.921,88 (onze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Na sequência, haverá o pagamento de 246 (duzentos e quarenta e seis) precatórios da lista cronológica, que totalizam R\$ 38.572.165,03 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e três centavos).

## MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS

No âmbito do Município de São Luís, foram pagos 05 (cinco) credores (lista de superpreferência) e 30 (trinta) credores (lista cronológica), no montante de R\$ 16.914.300,17 (dezesseis milhões, novecentos e catorze mil, trezentos reais e dezesseis centavos).

## DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

Desde o início da crise sanitária, a Coordenadoria de Precatórios disponibilizou a opção aos credores, cujos precatórios chegaram à fase de pagamento, de apresentarem os dados de suas contas bancárias para recebimento de seus créditos, mediante transferência bancária.

Visando conferir maior agilidade à liberação dos créditos, a Coordenadoria de Precatórios recomenda às partes e procuradores que apresentem os dados necessários para o recebimento do pagamento mediante transferência eletrônica: Banco, Agência, Conta (especificar se é corrente ou poupança) e CPF (pessoa física/natural) ou CNPJ (pessoa jurídica).

A opção pela transferência eletrônica possibilita o recebimento do valor do precatório sem a necessidade de compare-



### **Os pagamentos foram efetivados por meio de transferência eletrônica para as contas bancárias dos respectivos credores**

cimento à Coordenadoria de Precatórios (para receber o alvará), bem como à instituição financeira, o que consiste em medida de segurança sanitária em benefício de todos.

Os credores que não optarem por receber seus créditos por meio de transferência bancária, deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Precatórios pelo e-mail [coordprecatorios@tjma.jus.br](mailto:coordprecatorios@tjma.jus.br) para:

1º) obterem o boleto de pagamento das custas judiciais, que deverá ser necessariamente solicitado pelo e-mail da Coordenadoria de Precatórios;

2º) encaminharem o comprovante de pagamento das custas judiciais, frisando-se que não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento; 3º) agendarem data e hora para o recebimento do alvará judicial.

Após agendamento, os alvarás serão entregues em horário específico, na recepção da Coordenadoria de Precatórios (Rua do Egito, n.º 144, Centro), em intervalos de tempo necessários a garantir o distanciamento social, evitar aglomerações e respeitar os protocolos médico-sanitários de segurança.

A sistemática estabelecida para entrega dos alvarás será desempenhada com a maior celeridade possível. A Coordenadoria de Precatórios também informa que não serão entregues alvarás sem prévio agendamento. (Agência TJMA de Notícias)



## Giro Econômico

**Aquiles Emir**

[aquilesemir@uol.com.br](mailto:aquilesemir@uol.com.br) | [www.aquilesemir.com.br](http://www.aquilesemir.com.br)

*Sexta-feira (19), o Tribunal de Justiça condecorou diversas personalidades que prestaram bons serviços à sociedade, dentre elas o presidente do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, que preside também o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

---



## **Semana da Justiça pela Paz em Casa iniciou nesta segunda (22)**

Até 26 de novembro acontece a 19ª Semana Nacional do Programa “Justiça pela Paz em Casa”, instituída pela Resolução nº 254/2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. No Maranhão, as semanas do programa “Justiça pela Paz em Casa” são organizadas e coordenadas

pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (CEMULHER/TJMA), que tem como presidente o desembargador Cleones Cunha.

Durante a Semana, o Poder Judiciário, em parceria com as Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas e demais operadores do Direito, concentrarão esforços para julgar e agilizar processos que

envolvam casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com vistas a ampliar a efetividade da “Lei Maria da Penha” (Lei n.º 11.340/2006). Em todo o Maranhão, estão agendadas audiências e julgamentos de processos nas varas especializadas e competentes em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Em São Luís, especificamente na 1ª Vara, estão programadas 180 audiências presenciais.

	<b>TJMA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO</b> <b>Concorrência nº 02/2021</b> <b>Processo nº 35141/2018</b>		
<p><b>Objeto:</b> Construção do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá; <b>Base legal:</b> Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; <b>Finalidade:</b> Abertura de Proposta de Preços; Reabertura: 25/11/2021, às 10:00 horas; <b>Local:</b> Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colocitacao@tjma.jus.br">colocitacao@tjma.jus.br</a>; <b>Fone:</b> (98) 3261-6194. São Luís/MA, 22 de Novembro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Membro CPL-TJMA.</p>		

	<b>TJMA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO</b> <b>Pregão Eletrônico SRP nº 59/2021</b> <b>Processo nº 9078/2021</b>		
<p><b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de Solução de Certificação Digital para o sítio WEB e equipamentos de rede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; <b>Reabertura:</b> 06/12/2021 às 10:00h (horário de Brasília); <b>Local:</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colocitacao@tjma.jus.br">colocitacao@tjma.jus.br</a>; <b>Fones:</b> (98) 3261-6181 / 6194. São Luís/MA, 19 de Novembro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).</p>		